

PROJETO DE LEI Nº 170-04/2012

Altera a Lei nº 7.535, de 05 de abril de 2006, que autoriza o Poder Executivo a doar um caminhão à Brigada Militar a ser destinado ao Corpo de Bombeiros de Lajeado.

CARMEN REGINA PEREIRA CARDOSO, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 7.535, de 05 de abril de 2006, que autoriza o Poder Executivo a doar um caminhão à Brigada Militar a ser destinado ao Corpo de Bombeiros de Lajeado, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar um caminhão Placas IHS 1576, Chassi 9BM384045LB879591, ano 1990, marca/modelo M.Benz/LK1414, à Brigada Militar, CNPJ nº 89.175.541/0001-64.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 21 de novembro de 2012.

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 170-04/2012

Lajeado, 21 de novembro de 2012.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que visa alterar a redação do artigo 1º da Lei nº 7.535, de 05 de abril de 2006, que autoriza o Poder Executivo a doar um caminhão à Brigada Militar a ser destinado ao Corpo de Bombeiros de Lajeado.

O aperfeiçoamento ora proposto do artigo 1º da Lei nº 7.535, de 2006, tem por finalidade subtrair do texto original a oração “(...) destinado ao Corpo de Bombeiros de Lajeado.”

Trata-se de solicitação do 6º Comando Regional de Bombeiros, sediado em Santa Cruz do Sul, com vistas ao atendimento de interesse do Corpo de Bombeiros do Estado e da comunidade do Vale do Taquari, em razão do veículo não mais interessar ao Corpo de Bombeiros de Lajeado, e o mesmo estar sendo pretendido para o futuro Corpo de Bombeiros do município de Taquari, que está em fase de criação.

Sem a alteração legal proposta, o Corpo de Bombeiros do Estado não poderá efetuar a destinação pretendida.

Salientamos que, segundo informações do 6º Comando Regional de Bombeiros, o referido caminhão encontra-se avariado desde o mês de abril de 2009, cujo orçamento de conserto à época já extrapolava o valor de R\$ 70.000,00. Já no ano de 2011, o Corpo de Bombeiros de Lajeado recebeu um caminhão novo, oriundo da Consulta Popular, dispensando a necessidade de recuperação do veículo acidentado.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no artigo 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Exmo. Sr.
Ver. Rui Olibio da Silva Reinke,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.